



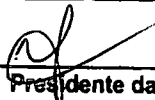
## Câmara Municipal de Nova Venécia

### Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da

Sessão ORDINÁRIA

de 29 09 2020

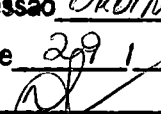
  
Presidente da CMNV ES

APROVADO

PL. MAIORIA

Sessão ORDINÁRIA

de 29 09 2020

  
Presidente da CMNV-ES

  
Vice-Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário

### EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020

A Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117 e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 23/2020:

**Art. 1º** Fica suprimida a redação do inciso XIII do *caput* do art. 22 do Projeto de Lei nº 23/2020, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais – os e sobre a qualificação das organizações da sociedade civil de interesse público – oscip no âmbito do Município de Nova Venécia – ES e revoga a Lei Municipal nº 3.491, de 14 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam suprimidas as redações dos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 38 do Projeto de Lei nº 23/2020, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais – os e sobre a qualificação das organizações da sociedade civil de interesse público – oscip no âmbito do Município de Nova Venécia – ES e revoga a Lei Municipal nº 3.491, de 14 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2020; 66º de Emancipação Política, 16ª Legislatura.

  
**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)**  
Vereadora

rav